



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

DECRETO Nº 1558, DE 08 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivo do Decreto n.º 1511, de 07 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2019, regulamenta a Lei Complementar n.º 54, de 28 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, e nos termos dos Arts. 40 e 43 do Código Tributário Municipal (CTM), com as alterações introduzidas pelos Arts. 28 e 29 da Lei Complementar n.º 06/2004, e Lei Complementar n.º 54, de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

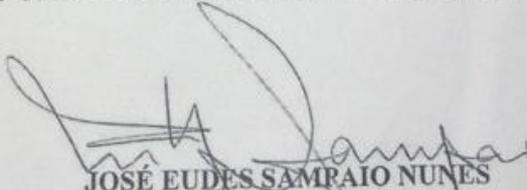
Art. 1º O art. 4º do Decreto 1511, de 07 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O pagamento do IPTU 2019 será feito nas seguintes condições:

- I – em parcela única, com desconto de 15% (quinze por cento), se recolhido até o dia 08 de julho de 2019;
- II – em 6 (seis) parcelas, para pagamento até o dia 08 (oito) dos meses julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, EM 08 DE ABRIL DE 2019.


JOSÉ EUDES SAMRAIO NUNES
Prefeito Municipal